



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº 1.278, de 18 de Setembro de 2015.

Dispõe sobre a denominação da rua "01" no Residencial Paris, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A rua "01", localizada no **Residencial Paris**, no Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se **RUA "PASTOR LAURINDO DE JESUS SOUZA"**.

Art. 2º A denominação mencionada no artigo 1º desta Lei refere-se à **homenagem póstuma** que o Município de Nova Andradina presta ao Senhor "**PASTOR LAURINDO DE JESUS SOUZA**", pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 18 de setembro de 2015.


ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

No **DIÁRIOS**

Edição nº 5672

Data 22/09/2015